DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Terça-feira, 21 de novembro de 2023 **Ano VII | Edição nº 1332** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 4

Poder Legislativo 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Errata 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023
EDITAL Nº 74/2023
MODALIDADE CONVITE Nº 09/2023

FASE DE CREDENCIAMENTO

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de novembro de 2.023, às 09h00min, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP, situada na Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena, reuniu-se a Comissão de Licitação Permanente instituída pela Portaria nº 00060/2023- TFMCS, para realização da Sessão Pública de RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" visando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de lazer para este Município de Cafelândia - SP. Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão de Licitação Permanente composta por Bruno Candido Lopes, Paulo Henrique Spitaleti e Flávio Ângelo Pagim, sob a presidência do primeiro. Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as empresas **IRMÃOS CARVALHO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 05.863.168/0001-44, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 1.700, bairro industrial Lagoinha, Cep. 14.096-560, na cidade de Ribeirão Preto – SP; **MARCELO RICARDO FRANCISCO 27882684830**, inscrita no CNPJ sob nº 35.091.384/0001-80, com sede na Rua Otaviano Piza, 325, bairro Centro, Cep. 16.570-088, na cidade de Guarantã – SP e; **J MIRGO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 67.820.138/0001-64, com sede na Rua E, s/n, lote 5, bairro Distrito Industrial, Cep. 16.571-010, na cidade de Guarantã - SP. Não houve a manifestação de interesse em participar do certame de outros interessados. Às 09h00min encerrou o prazo para apresentação dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA. Ato contínuo, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão Pública sendo que protocolaram os envelopes de habilitação e proposta comercial as empresas: a) **IRMÃOS CARVALHO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 05.863.168/0001-44, neste ato não se fez representada; b) **MARCELO RICARDO FRANCISCO 27882684830**, inscrito no CNPJ sob nº 35.091.384/0001-80, neste ato não se fez representada e; c) **J MIRGO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 67.820.138/0001-64, neste ato não se fez representada. As empresas comprovaram a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sendo deferido os benefícios da Lei Complementar nº 123/06. O Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação.

FASE DE HABILITAÇÃO

O Senhor Presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes

1/ 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Da análise dos documentos, a Comissão Permanente verificou o que segue: a) MARCELO RICARDO FRANCISCO 27882684830: deixou de a apresentar os seguintes documentos: i) documento de habilitação jurídica (Ato Constitutivo, Contrato Social ou equivalente) em desacordo com o item 5.1.1 do convite; ii) Certidão de regularidade fiscal a que se referem as alíneas "b" (Regularidade Federal) e "c" (Regularidade FGTS) do item 5.1.2 do Convite; iii) Certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial, referente às alíneas "a" ou "b" do item 5.1.3 do Convite; b) J MIRGO COMERCIAL LTDA: deixou de apresentar os seguintes documentos: i) Certidão de regularidade fiscal a que se refere a alínea "b" (Regularidade Federal) do item 5.1.2 do Convite; ii) Certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial, referente às alíneas "a" ou "b" do item 5.1.3 do Convite; a licitante apresentou o contrato social em cópia simples, em desacordo com o item 5.5 do Convite; c) IRMÃOS CARVALHO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA: deixou de apresentar os seguintes documentos: i) Certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial, referente às alíneas "a" ou "b" do item 5.1.3 do Convite; a licitante apresentou o contrato social em cópia simples, em desacordo com o item 5.5 do Convite. Desta feita, a Comissão de licitação passou a julgar a habilitação nos termos do edital deliberando pela **INABILITAÇÃO de todos os participantes.** Nos termos do §3º do artigo 48 da lei 8.666/93, ficam os licitantes intimados do prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta Ata no Diário Oficial do Município, para a apresentação de nova documentação escoimadas das causas que geraram a inabilitação. Apresentados os novos documentos, a continuidade da sessão pública será comunicada via diário oficial. Os envelopes de Propostas Comerciais ficarão confiados à Comissão de Licitação Permanente, arquivados nos autos. Em nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão pública às 09h54min.

BRUNO CANDIDO LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

PAULO HENRIQUE SPITALETI
Membro da Comissão

FLÁVIO ÂNGELO PAGIM
Membro da Comissão

2/ 2

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DE CAFELÂNDIA/SP

RESOLUÇÃO 009/2023

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 3.654/2019 LZRP DE 14 de 14 de março de 2019, Resolve:

Artigo 1º - Fica publicizado o Resultado Final Do Processo De Escolha Para O Conselho Tutelar, nos termos abaixo:

CONSELHEIROS ELEITOS:

- Claudia Giacomini
- Edite Catarino
- Luciano (Peixe)
- Larissa Lopes
- Cássia Bolla

SUPLENTES HABILITADOS:

- Cris Peruci
- Fernanda do Mineiro

SUPLENTES NÃO HABILITADOS:

- Ana Carol
- Cris Ártico
- Ligia Carvalho
- Caroline Cardoso
- Lully Castilho
- Simone Antunes
- Priscila Santos
- Daniela Passanezi
- Mary Silva
- Sueli Julio Vicentin
- Fernanda Javara

Av. do Café – nº 83 – Cafelândia/SP – Centro
CNPJ: 23.364.498/0001-77
Telefone: (14) 99706 7295
e-mail: cafelandia.cmdca@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DE CAFELÂNDIA/SP

Artigo 2º - Fica convocado para posse antecipada o candidato Luciano Moreno (Peixe) que deverá assumir o mandato a partir de 1º/12/2023;

Artigo 3º - Ficam convocadas para posse unificada as conselheiras Claudia Giacomini, Edite Catarino, Larissa Lopes e Cássia Bolla, que deverão assumir o mandato em 10/01/2024;

Artigo 4º - Essa resolução entre em vigor no ato de sua publicação, revogando-se todas as disposição em contrário.

Cafelândia, 21 de novembro de 2023

João Pedro Dias da Silva

Presidente do CMDCA

Av. do Café – nº 83 – Cafelândia/SP – Centro
CNPJ: 23.364.498/0001-77
Telefone: (14) 99706 7295
e-mail: cafelandia.cmdca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Errata

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

1ª Errata do Edital Normativo

21 de novembro de 2023

*A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA** torna pública a **1ª ERRATA DO EDITAL NORMATIVO – ANO DE REALIZAÇÃO DA PVO** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023** conforme segue:*

1. DAS CORREÇÕES

1.1 ERRAMOS: No Edital Normativo do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023** da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, em seu Capítulo 6 – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA [PVO] o ANO das datas apresentas configurou equivocadamente como "2023", para correção considerar as datas como apresentadas as seguir:

"6 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA [PVO]

*6.1 A aplicação das provas objetivas de múltipla escolha está prevista para o dia **14 DE JANEIRO DE 2024**.*

*6.1.2 A confirmação da data e divulgação do horário e local deverá ser realizada através de publicação no site da **GL CONSULTORIA** e **CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA** até o dia **05 DE JANEIRO DE 2024**."*

CAFELÂNDIA/SP, 21 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR NUNES ANZAI
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/SP –